



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº60/2025/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2025

## EDITAL

### **Edital de apoio ao PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS - Modalidade de Bolsas Pesquisador**

O NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão) – Campus Machado comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do “Programa de Apoio à Pesquisa – modalidade Bolsa Pesquisador”. Esta modalidade tem como base o artigo 21, inciso VII, da Lei 12.772/2012, regulamentada, no âmbito dos Institutos Federais, pela portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022.

#### **1. NATUREZA**

Este edital visa apoiar por meio de bolsa pesquisador, **docentes vinculados ao PGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS.**

#### **1.1 OBJETIVOS**

1.1.1 Apoiar pesquisas vinculadas à pós-graduação *Stricto Sensu* do PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) executadas no IFSULDEMINAS, com a finalidade de fornecer apoio aos pesquisadores e suas respectivas ações que envolvam pesquisas nesses níveis de ensino;

1.1.2. Fomentar a pesquisa científica, a inovação e a pós-graduação, ampliando a produção acadêmico científica, as ações de pesquisa aplicada e a propriedade intelectual na Instituição;

1.1.3 Auxiliar na consolidação da pesquisa na pós-graduação do IFSULDEMINAS;

1.1.4. Possibilitar a geração de conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;

1.1.5. Estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IFSULDEMINAS;

1.1.6. Promover a geração de produtos, processos e/ou sistemas inovadores que resultem em propriedade intelectual;

1.1.7. Contribuir para a transformação e consolidação do IFSULDEMINAS como centro de referência em pesquisa e pós-graduação;

1.1.8. Valorizar os pesquisadores, sua produção científica e sua atuação em curso de pós-graduação, potencializando o desenvolvimento e a inovação tecnológica no Instituto, bem como a busca por recursos externos.

## 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	04/09/2025
Período de inscrição	04/09/2025 a 28/09/2025
Local para Inscrição	SUAP - Pesquisa
Divulgação do resultado preliminar	02/10/2025
Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	03/10/2025
Divulgação do resultado final	07/10/2025
Implementação das bolsas	20/10/2025

## 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser do Quadro de Professores Permanente do PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS e estar em efetivo exercício, conforme artigo 3º inciso I da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 comprovado via Anexo I com indicação da matrícula SIAPE;

3.2 Atuar como docente no PPGCTA do IFSULDEMINAS; (comprovação via Anexo II);

3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado no último mês na Plataforma Lattes do CNPq;

3.4 Não estar afastado ou em período de licença ou em Cooperação Técnica em outra instituição (Anexo II);

3.5 Não acumular bolsas de outras modalidades (Anexo II);

3.6 Não apresentar inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação/Extensão ou Diretorias de Pesquisa/Extensão do campus, NIPE e editais de bolsa pesquisador anteriores;

3.7 Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para realizar as atividades de pesquisa no campus de lotação, com anuência da chefia imediata, conforme indicado no Art.3, § 1º da portaria MEC/SETEC nº 512, de 13 de junho de 2022 (Anexo I).

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Formulário para submissão de proposta (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado (cópia do CPF e comprovante de dados bancários);

4.2. Termo de Compromisso do docente, conforme modelo próprio (ANEXO III);

4.3. Currículo da Plataforma Lattes, atualizado no último mês.

**Parágrafo único.** Toda documentação deverá ser encaminhada para o sistema SUAP Pesquisa (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>). Submissões com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desclassificadas.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Docentes do curso do PPGCTA - *Stricto sensu*;

5.2 As bolsas serão distribuídas aos docentes que tiveram seus projetos aprovados.

## **6. DA BOLSA**

6.1 Para o presente edital serão destinados R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais mil reais), que serão viabilizados de acordo com a disponibilidade financeira;

6.1.1 As bolsas serão creditadas em conta corrente individual de titularidade do bolsista;

6.1.2 Neste Edital, serão financiadas até o limite orçamentário bolsas *Stricto sensu*, com vigência de 01 novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026. Os docentes contemplados receberão o valor da bolsa definido pela divisão do montante destinado, pelo número de projetos apresentados e aprovados.

## **7. DOS RECURSO**

7.1 O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após a publicação do resultado preliminar, conforme previsto no cronograma deste edital;

7.2 Os recursos devem ser redigidos em formulário próprio, conforme indicado no ANEXO IV;

7.3 O arquivo contendo os recursos devem ser assinados pelo requerente e encaminhados no formato PDF para o e-mail: [mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:mestrado.alimentos@ifsuldeminas.edu.br);

7.3.1 O arquivo poderá ser assinado manualmente, escaneado e enviado no formato PDF.

7.3.2 O documento também poderá ser assinado de forma digital que poderá ser realizada via plataforma GOV.BR através do link <https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>.

7.3.3 Para realizar a assinatura conforme previsto anteriormente, é necessário o candidato realizar seu cadastro na referida plataforma.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DOS COMPROMISSOS**

8.1 Os contemplados nos termos deste edital terão o prazo de 60 dias após o término do projeto para

encaminhar ao Colegiado do PPGCTA o Relatório Final de Atividades (ANEXO V), contendo as atividades desenvolvidas no período de vigência do projeto apresentado para justificar o recebimento da bolsa. Adicionalmente, deverão apresentar documentos que comprovem o desenvolvimento da pesquisa tais como: artigo publicado em revista indexada e/ou apresentação do trabalho em evento científico regional ou nacional, produto desenvolvido ou patente solicitada. O não atendimento a esta determinação implicará em inadimplência para novas submissões a editais do PPGCTA.

8.1.1 Caso o pesquisador não apresente a documentação comprobatória do item 8.1., o mesmo será considerado inadimplente com a Instituição, sendo impedido de participar de novos editais de bolsa pesquisador até a regularização de suas pendências.

8.1.2 Para regularização das pendências, o pesquisador deverá apresentar a documentação comprobatória especificada no item 8.1.

8.1.3 O colegiado do PGCTA terá o prazo de 60 dias após a entrega do Relatório Final pelo beneficiário para apresentar e publicar parecer de aprovação. Em caso de indeferimento do Relatório Final, o beneficiário será considerado INADIMPLENTE até que reapresente as alterações solicitadas, no prazo de 60 dias.

8.2 Os beneficiários do Programa de Bolsa e Apoio ao Pesquisador terão o compromisso de citar crédito ao IFSULDEMINAS em suas produções científicas, conforme edital específico da modalidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A implementação, continuidade ou ampliação do Edital de apoio ao PGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos) do IFSULDEMINAS - Modalidade de Bolsas Pesquisador, está condicionada à disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS.

9.2 O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou do NIPE campus Machado, por descumprir critérios estabelecidos neste edital;

9.2.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da suspensão da bolsa. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias.

9.2.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário ao retorno da bolsa; sendo contrário, solicitará o cancelamento;

9.3 A interrupção, por motivos de afastamento legais superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, das atividades relativas ao Plano de Trabalho de pesquisa e inovação contemplado, não exime o orientador, no final da licença, da apresentação do Relatório Final referente as atividades desenvolvidas;

9.4 O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste edital, obriga o beneficiário da Bolsa Pesquisador do IFSULDEMINAS a devolver ao Instituto os recursos despendidos em seu proveito, mesmo que

a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício;

9.4.1 Após verificação de descumprimento do edital, o bolsista será notificado via e-mail a respeito da devolução do recurso. No entanto, será resguardado a possibilidade de defesa no prazo de 60 dias;

9.4.2 A defesa do bolsista será avaliada pelo NIPE campus Machado que emitirá parecer, podendo ser este favorável ou contrário a devolução do recurso;

9.4.3 Os valores pagos indevidamente deverão ser ressarcidos por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU);

9.5 O NIPE campus Machado se resguarda no direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo NIPE campus Machado.

Machado, 04 de setembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Antônio Marcos de Lima

Diretor Geral Substituto

IFSULDEMINAS - Campus Machado

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA (DOCENTE)**

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa.

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome Completo, sem abreviação

CPF	Data de Nascimento	Matrícula SIAPE

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP	Cidade	UF

DDD	FONE	E-MAIL

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta Corrente

Curso de Pós-Graduação

Linha de Pesquisa

Título do projeto

Data de início do projeto	Data de término do projeto

2. Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com as normas e compromissos estabelecidos no Edital de Apoio a Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSULDEMINAS.

Local	Data	Assinatura do Docente

3. Declaro, para fins de direito, conhecer e estar de acordo com a participação no Edital com a dedicação de 20 horas semanais nas atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa.

Local	Data	Assinatura Chefia Imediata

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o professor leciona no curso de pós-graduação *Stricto sensu* PPGCTA (Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos). Atualmente atua como orientador do projeto de pesquisa intitulado: “xxxxxxxx”, este projeto encontra-se devidamente registrado no SUAP – Pesquisa.

O referido pesquisador não se encontra afastado ou em período de licença, não apresenta acúmulo de bolsa durante vigência do presente edital e não apresenta inadimplência e/ou com pendências com os programas institucionais de pesquisa geridos pela Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus. Pela presente declaração o referido professor encontra-se apto a pleitear a bolsa pesquisador do Edital xxxxxx de xx de de 25.

Cidade, xx de xxxxx de 202\_

---



Nº DE REGISTRO DO PROJETO:

(Disponível no comprovante de submissão no sistema inovare)

TÍTULO DO PROJETO:

**JUSTIFICATIVA**

SELECIONE O(S) CAMPO(S) DO RECURSO:

Cumprimento de requisitos

Avaliação do Currículo

**Justificativa:**

(Escreva aqui a justificativa e o embasamento do seu recurso para cada um dos campos do recurso acima mencionados)

Cidade, xx de xx de 2025.

---

Assinatura do DOCENTE

**ANEXO V**

**Relatório Final Técnico**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
Nome do docente ou discente	
Título do Projeto	

<b>RELATÓRIO TÉCNICO</b>
<b>Objetivos</b>
Apresentar os objetivos alcançados.
<b>Equipe</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Docente e discente envolvidos no projeto</li> <li>• Nome, Função, Período (dd/mm/aaaa) e Atividades Desenvolvidas.</li> </ul>
<b>Resultados</b>
Detalhar todos os resultados obtidos com a orientação, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados.
<b>Produção</b>
Descrever a produção técnica resultante (pedidos de patente, pedidos de registros, artigos, trabalhos publicados). Anexar documentação comprobatória.

Local, xx de xxxxx de 20xx .

---

Assinatura Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Marcos de Lima, Diretor-Geral Substituto Campus Machado - DG SUBST - MCH - MCH-DG**, em 04/09/2025 16:17:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588047

Código de Autenticação: bd124c3ae1



